

Atos da Presidência**Noticiários****NOTICIÁRIO Nº 11, DE 02/02/2018**

Em face do contido no Processo nº 964/2018, reconheço a dívida em favor do credor abaixo especificado, referente ao ressarcimento do pagamento da conta de água referente a dezembro de 2017.

IMPORTÂNCIA RECONHECIDA: R\$ 70,00 (setenta reais).

CREDOR: **DÉCIO FERREIRA ARAÚJO**

CPF: 376.832.417-68

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Atos**ATO Nº 98, DE 25/01/2018.**

O DESEMBARGADOR ANNIBAL REZENDE DE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007 e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora **Luanda dos Santos Vazzoler**, Técnico Judiciário, da Classe A, Padrão 4, para a Classe A, Padrão 5, com efeitos financeiros a partir de 11/08/2017.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO Nº 99, DE 25/01/2018.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL REZENDE DE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007 e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **André Gabrieli Neves**, Técnico Judiciário, da Classe A, Padrão 4, para a Classe A, Padrão 5, com efeitos financeiros a partir de 31/12/2017.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO Nº 100, DE 25/01/2018.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007 e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora **Enaemayra Duque Machado**, Analista Judiciário, da Classe "C", Padrão 12, para a Classe "C", Padrão 13, com efeitos financeiros a partir de 09/09/2017.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO Nº 101, DE 25/01/2018.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007 e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE: